PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.076 , DE 10 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

D
E
C
R
E
T
A :

Art. 1º - O preço por peça guardada pelo **Serviço de Guarda-Volumes**, junto ao Terminal Rodoviário de Mococa, será de **R$ 0,45** (quarenta e cinco centavos), por dia, obtendo o usuário recibo próprio que servirá de comprovante para a entrega do objeto sob guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **13 de julho de 1995.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica